



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

Pref. Santa Luzia  
Licitações e Compras

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2019**  
**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE**  
**SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA SOLUÇÃO**  
**ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E**  
**ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI - EPP**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Avenida VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.409/0001-50, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. **BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA**, portador do CPF 063.467.426-98 e Secretário Municipal de Educação, Sr. **ERMELINDO MARTINS CAETANO**, portador do CPF nº 696.169.306-72, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI - EPP**, com sede na Rua Picão Camacho nº 1155, Bairro Babilônia, Bom Despacho/MG, CEP 35.600-000, Tel: (37) 3522-2179 - E-mail: [solucao@solucaoengenharia.me](mailto:solucao@solucaoengenharia.me), inscrita no CNPJ sob o nº. 23.342.609/0001-44, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS AUGUSTO GUIMARÃES CASTRO**, inscrito no CPF sob o nº. 106.610.986-99, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2019, Tomada de Preços nº 004/2019, Processo Administrativo nº 088/2019**, elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula Terceira do contrato nº 240/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 60 dias, contados a partir do dia 14/08/2020 até o dia 13/10/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A a Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.



**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

  
Bruno Marcio Moreira Almeida  
Prefeitura Municipal Santa Luzia  
Secretário de Obras  
Mat. 32.163

\_\_\_\_\_  
**BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Obras

Santa Luzia, 13 de agosto de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**ERMELINDO MARTINS CAETANO**  
Secretário Municipal de Educação

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS AUGUSTO GUIMARÃES CASTRO**  
Solução Engenharia, Construções e Estruturas  
Metálicas EIRELI - EPP

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_